



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 9.902 DE 15 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 214.039,21** (duzentos e quatorze mil e trinta e nove reais e vinte e um centavos), autorizado pela Lei nº. 3.662 de 14 de março de 2023.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.018. Emendas Impositivas – Manter as Escolas Municipais – Demais

Recursos

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 22.000,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.185. Emendas Impositivas – Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.039,21

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - 7.000,00

PESSOA JURÍDICA

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

005. FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1.009. Restaurar Lago Municipal

4.4.90.30.00.00.3015 MATERIAL DE CONSUMO 176.000,00

**Art. 2º** - O recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da Fonte 3015 –CESSÃO ONEROSA - PRÉ -SAL - LEI 13.885/2019, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.176. Emendas Impositivas – Manter os Centros de Educação Infantil –

Demais Recursos

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.000,00

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.185. Emendas Impositivas – Manter Parques, Praças e Jardins



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES

16.039,21

**Art. 3º** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de março de 2023, 80º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

---